



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

N.º _____

R E S O L U Ç Ã O N.º 02/77

Dispõe sobre abono provisório ao funcionario do Legislativo.

JOSE APARECIDO DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - E concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, um abono provisório mensal de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), sobre seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Sobre o abono instituido pelo artigo - anterior, não serão computados qualquer vantagens pecuniárias adquiridas por tempo de serviço.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1.977.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de maio de 1.977

O Presidente

JOSE APARECIDO DE ARAUJO

*Reg. em 1-
12-77*